

Prezado representante legal da empresa **SAMPLA COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI / LICITANTE 2**, conforme orientação da **PROCURADORIA DO MUNICIPIO DE MADALENA/CE**, **PREZANDO PELA TRANPARÊNCIA E LEGALIDADE DO PROCESSO Administrativo Nº 1204.01/2022 - PMM**, vencedora no lote 01 **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1304.01/2022 - PE - PMM**, Objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO A PROVEDOR DE INTERNET, BANDA LARGA COM ACESSO 24 HORAS DIÁRIAS, INCLUINDO INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO, JUNTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA-CE.**

Vimos por meio deste, solicitar que o mesmo se manifeste acerca da real intenção de executar os serviços conforme estabelecido em edital, no sentido de que o município de Madalena não venha a ser prejudicado no fornecimento dos serviços em tela.

Pedir que a empresa se atente ao termo de referência do edital, quanto as condições do fornecimento dos serviços e prazos.

Que os serviços conforme item -12.2. **Demais Condições de Execução dos Serviços: Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.**

**Sob pena de punição da empresa conforme legislação vigente em caso de descumprimento do compromisso que venha ser assumido.**

**Concedemos prazo máximo de 24 horas para tal manifestação da referida empresa SAMPLA COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI / LICITANTE 2.**

Conforme descrito abaixo:

### **9. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

9.1. **PROVIMENTO DE ACESSO WEB VIA FIBRA ÓTICA TIPO 01, TIPO 02 e TIPO 03**  
O Link de acesso com a Internet deve ser entregue conforme lista de endereços e ordem de serviço.

Características Mínimas solicitadas:

Garantia de conexão 24 horas por dia e 7 dias por semana;

Suporte Técnico para o Link, deverá ser 24 horas por dia, 7 dias por semana.

A Contratada se responsabilizará pelo fornecimento e instalação dos materiais e equipamentos necessários à prestação do serviço.

Após a implantação do link, solicitações de retirada e alteração de características físicas já existentes, incluindo as configurações em equipamentos de comunicação de dados decorrentes dessas mudanças, dar-se-ão através de solicitações formais por parte do Contratante, sendo que estas solicitações deverão ser executadas pela Contratada em, no máximo, 30 (trinta) dias.

#### **Instalação do Link de acesso:**

O Link instalado e configurado de acordo com endereços solicitados pela Prefeitura Municipal, de modo que, todos os computadores das Redes da Prefeitura deverão acessar integralmente todos os serviços da Internet (Navegação, envio e recebimento de E-mails, FTP e todos os demais serviços) sem qualquer restrição ou distinção. funcionamento, sem quaisquer transtornos, tomando o processo de instalação o mais transparente possível.

Os equipamentos necessários para a interligação (fibras, Caixa de emendas, licenças, Conectores, Onu) deverão ser fornecidos pela Contratada.



## 10. PRAZOS

### 10.1. Prazo para Instalação e Configuração dos Links:

O Link deverá ser instalado e configurado num prazo de 05 dias (cinco dias) contar da data de assinatura do Contrato e ordem de serviço.

A Ativação do mesmo para fins de contrato somente será efetivado a partir do momento que Secretaria Ordenadora de Despesas emitir a Ordem de Ativação do mesmo.

### 10.2. Prazo para Suporte:

Suporte Técnico para o Link, deverá ser prestado 24 horas por dia, 7 dias por semana, com prazo máximo de 04 horas para solução de problemas, após a abertura do chamado técnico;

A Contratada deverá disponibilizar os links do objeto desta licitação, não repassando a terceiros quaisquer responsabilidades sobre o funcionamento dos mesmos.

A Contratada, sempre que necessitar realizar manutenções preventiva ou de ampliação em sua estrutura (Links de Acesso, substituição de meio físico, dentre outros), que possam acarretar a paralisação ou baixa de performance na comunicação do Link Central e/ou Unidades Remotas, deverá comunicar a Contratante com no mínimo 05 (cinco) dias de antecedência.

A Contratada se responsabiliza pela substituição dos equipamentos em caso de defeitos (queima por descarga elétrica, superaquecimento, falha do equipamento). A substituição deverá ser feita em no máximo 24 (Vinte quatro) horas após aberto o chamado.

Os equipamentos, necessários à interligação das redes, serão fornecidos pela Contratada.

A Contratada deverá ter escritório ativo na cidade com atendimento de suporte técnico e deverá fornecer um número de telefone para Emergência – 24 horas, para casos de pane ou defeito nos equipamentos que provoquem a paralisação do Link.

## 11. DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO

11.1. Em caso de indisponibilidade dos links causada por defeitos nos materiais, rompimento, defeitos em fusões ou outros problemas de natureza física, os links afetados deverão ser restabelecidos em, no máximo, 04 (quatro) horas;

**11.2. Durante e vigência do contrato, deverá ser disponibilizado um número de telefone que possibilite um atendimento de 24 (vinte e quatro) horas/dia, 7 (sete) dias por semana**, para eventuais chamados técnicos. Este número atuará como central de atendimento das ocorrências do serviço; as ligações para ele efetuadas. Se necessário, a prefeitura abrirá as ocorrências diretamente com o consultor responsável a ser designado pela CONTRATADA. Para cada ocorrência de serviço, a licitante deverá disponibilizar um identificador único (número de chamado) para facilidade no acompanhamento das soluções;

11.3. A abertura dos chamados técnicos poderá ser efetuada por toda a Equipe de TI (Tecnologia e Informação) e o seu fechamento ficará condicionado ao aceite daquele departamento;

## 12. DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS

12.1. O serviço prestado deverá ter sua qualidade medida mensalmente, para fins de pagamento, por meio dos seguintes critérios:

Disponibilidade do link de comunicação de dados conforme critérios estabelecidos;

Latência, Tempo de Resposta, Taxa de erro e perda de pacotes, de acordo com critérios estabelecidos.

Disponibilidade da Central de Atendimento conforme períodos e horários exigidos; Eficiência das soluções definitivas apresentadas; Atendimento às demais exigências contratuais.



**12.2. Demais Condições de Execução dos Serviços:**

Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'José Eurinaldo Vieira'.

Madalena- CE, 12 de Maio de 2022

**JOSÉ EURINALDO VIEIRA**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



LICITAÇÃO MADALENA &lt;licitamadalena2021@gmail.com&gt;

**DOCUMENTO A EMPRESA**

1 mensagem

LICITAÇÃO MADALENA <licitamadalena2021@gmail.com>  
Para: samplacomercioeservicos@gmail.com



12 de maio de 2022 10:40

BOM DIA!

Prezado representante legal da empresa **SAMPLA COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI / LICITANTE 2**, conforme orientação da **PROCURADORIA DO MUNICIPIO DE MADALENA/CE, PREZANDO PELA TRANPARÊNCIA E LEGALIDADE DO PROCESSO** Administrativo Nº 1204.01/2022 - PMM, vencedora no lote 01 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1304.01/2022 - PE - PMM, Objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO A PROVEDOR DE INTERNET, BANDA LARGA COM ACESSO 24 HORAS DIÁRIAS, INCLUINDO INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO, JUNTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA-CE.**

Vimos por meio deste, solicitar que o mesmo se manifeste acerca da real intenção de executar os serviços conforme estabelecido em edital, no sentido de que o município de Madalena não venha a ser prejudicado no fornecimento dos serviços em tela.

Pedir que a empresa se atente ao termo de referência do edital, quanto as condições do fornecimento dos serviços e prazos.

Que os serviços conforme item -12.2. **Demais Condições de Execução dos Serviços: Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.**

**Sob pena de punição da empresa conforme legislação vigente em caso de descumprimento do compromisso que venha ser assumido.**

**Concedemos prazo máximo de 24 horas para tal manifestação da referida empresa SAMPLA COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI / LICITANTE 2.**

Conforme descrito abaixo:

**9. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

9.1. **PROVIMENTO DE ACESSO WEB VIA FIBRA ÓTICA TIPO 01, TIPO 02 e TIPO 03**  
O Link de acesso com a Internet deve ser entregue conforme lista de endereços e ordem de serviço.

Características Mínimas solicitadas:

Garantia de conexão 24 horas por dia e 7 dias por semana;

Suporte Técnico para o Link, deverá ser 24 horas por dia, 7 dias por semana.

A Contratada se responsabilizará pelo fornecimento e instalação dos materiais e equipamentos necessários à prestação do serviço.

Após a implantação do link, solicitações de retirada e alteração de características físicas já existentes, incluindo as configurações em equipamentos de comunicação de dados decorrentes dessas mudanças, dar-se-ão através de solicitações formais por parte do Contratante, sendo que estas solicitações deverão ser executadas pela Contratada em, no máximo, 30 (trinta) dias.

**Instalação do Link de acesso:**

O Link instalado e configurado de acordo com endereços solicitados pela Prefeitura Municipal, de modo que, todos os computadores das Redes da Prefeitura deverão acessar integralmente todos os serviços da Internet (Navegação, envio e recebimento de E-mails, FTP e todos os demais serviços) sem qualquer restrição ou distinção. funcionamento, sem quaisquer transtornos, tornando o processo de instalação o mais transparente possível.

Os equipamentos necessários para a interligação (fibras, Caixa de emendas, licenças, Conectores, Onus) deverão ser fornecidos pela Contratada.

## 10. PRAZOS

### 10.1. Prazo para Instalação e Configuração dos Links:

O Link deverá ser instalado e configurado num prazo de 05 dias (cinco dias) contar da data de assinatura do Contrato e ordem de serviço.

A Ativação do mesmo para fins de contrato somente será efetivado a partir do momento que Secretaria Ordenadora de Despesas emitir a Ordem de Ativação do mesmo.

### 10.2. Prazo para Suporte:

Suporte Técnico para o Link, deverá ser prestado 24 horas por dia, 7 dias por semana, com prazo máximo de 04 horas para solução de problemas, após a abertura do chamado técnico;

A Contratada deverá disponibilizar os links do objeto desta licitação, não repassando a terceiros quaisquer responsabilidades sobre o funcionamento dos mesmos.

A Contratada, sempre que necessitar realizar manutenções preventiva ou de ampliação em sua estrutura (Links de Acesso, substituição de meio físico, dentre outros), que possam acarretar a paralisação ou baixa de performance na comunicação do Link Central e/ou Unidades Remotas, deverá comunicar a Contratante com no mínimo 05 (cinco) dias de antecedência.

A Contratada se responsabiliza pela substituição dos equipamentos em caso de defeitos (queima por descarga elétrica, superaquecimento, falha do equipamento). A substituição deverá ser feita em no máximo 24 (Vinte quatro) horas após aberto o chamado.

Os equipamentos, necessários à interligação das redes, serão fornecidos pela Contratada.

A Contratada deverá ter escritório ativo na cidade com atendimento de suporte técnico e deverá fornecer um número de telefone para Emergência – 24 horas, para casos de pane ou defeito nos equipamentos que provoquem a paralisação do Link.

## 11. DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO

11.1. Em caso de indisponibilidade dos links causada por defeitos nos materiais, rompimento, defeitos em fusões ou outros problemas de natureza física, os links afetados deverão ser restabelecidos em, no máximo, 04 (quatro) horas;

11.2. **Durante e vigência do contrato, deverá ser disponibilizado um número de telefone que possibilite um atendimento de 24 (vinte e quatro) horas/dia, 7 (sete) dias por semana**, para eventuais chamados técnicos. Este número atuará como central de atendimento das ocorrências do serviço; as ligações para ele efetuadas. Se necessário, a prefeitura abrirá as ocorrências diretamente com o consultor responsável a ser designado pela CONTRATADA. Para cada ocorrência de serviço, a licitante deverá disponibilizar um identificador único (número de chamado) para facilidade no acompanhamento das soluções;

11.3. A abertura dos chamados técnicos poderá ser efetuada por toda a Equipe de TI (Tecnologia e Informação) e o seu fechamento ficará condicionado ao aceite daquele departamento;

## 12. DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS

12.1. O serviço prestado deverá ter sua qualidade medida mensalmente, para fins de pagamento, por meio dos seguintes critérios:

Disponibilidade do link de comunicação de dados conforme critérios estabelecidos;

Latência, Tempo de Resposta, Taxa de erro e perda de pacotes, de acordo com critérios estabelecidos.

Disponibilidade da Central de Atendimento conforme períodos e horários exigidos; Eficiência das soluções definitivas apresentadas; Atendimento às demais exigências contratuais.


12.2. **Demais Condições de Execução dos Serviços:**  
**Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.**



Madalena- CE, 12 de Maio de 2022  
JOSÉ EURINALDO VIEIRA  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



---

 9.DESPACHO À EMPRESA.pdf  
200K